



EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 10 de Janeiro de 2022, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

Deliberações: Câmara Municipal:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos Vereadores da CDU, pediu a palavra para, por ser a 1.ª reunião do ano, apresentar cumprimentos a todo o executivo, aos restantes eleitos, aos trabalhadores municipais e a toda a população, desejando a todos um bom Ano Novo, com sucesso no trabalho e objetivos a que se propõem, e votos de saúde para todos. - Também lembrou o executivo de que era normalmente na 1.ª reunião do ano que era votada a proposta de tolerâncias de ponto, e que não constando na ordem do dia, relembra que é importante para que os trabalhadores pudessem fazer contas à sua vida.

A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço informou que dado que muitos funcionários estão em teletrabalho não foi possível trazer este ponto à presente reunião. Informou ainda que na próxima reunião irá então trazer este ponto.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15 (CP 10-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 15" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 1.526,80 € (s/ IVA).

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o processo de Informação Prévia n.º 11/2021 sobre a viabilidade de reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar no prédio inscrito na matriz sobre o artigo 39, Secção CC da Freguesia de Pavia, com a área de 2,3 ha, solicitado por Suzana Marta Figueiredo Gil Correia e Rui Manuel Mendes

Teixeira, foi emitido parecer favorável em reunião ordinária de Câmara realizada no dia 27-12-2021.

Por lapso de escrita não foi indicado o seguinte:

1 - Pese embora o Plano Diretor Municipal vigente, publicado em Diário da República através do Aviso n.º 18115/2021 de 24/09/2021, possua a delimitação de REN (Reserva Ecológica Nacional) na sua Planta de Condicionantes, esta só adquirirá eficácia a partir da sua publicação em Diário da República, procedimento da responsabilidade da CCDR competente, em conformidade com o estabelecido no artigo 12.º do Regime Jurídico da REN, esperando-se a todo o tempo a sua publicação.

2 - Nesse sentido, o deferimento do Pedido de Informação Prévia deve ficar condicionado à publicação da delimitação da REN na 2.ª série do Diário da República. Propõe-se assim que a deliberação tomada seja retificada de acordo com o exposto, submetendo-se no entanto a questão a confirmação jurídica.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o constante na informação da Divisão de Obras e Urbanismo e parecer Jurídico, ficando retificada assim, a referida deliberação, de acordo com o exposto na presente informação.

PAGAMENTO DE FATURAS (PERIODICIDADE): Presente informação da Divisão Administrativa Financeira propondo que a Câmara Municipal tome uma deliberação de forma a manter o sistema de um mapa mensal de faturas coincidente com a 1.ª reunião ordinária. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo.

AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE PAGAMENTOS: Presente informação da Divisão Administrativa Financeira, propondo que a Câmara Municipal tome uma deliberação no sentido de autorizar a Senhora Presidente da Câmara a realizar e autorizar as seguintes despesas:

- Encargos com empréstimos;
- Vencimentos, salários e outras remunerações certas e permanentes do pessoal;
- Entrega ao Estado e outras Entidades de receitas que



lhes foram consignadas;

d) Encargos de seguros de móveis e imóveis do património municipal e do pessoal contra acidentes no serviço;

e) Emolumentos ao Tribunal de Contas;

f) Salários ao pessoal empregado acidentalmente na execução de trabalhos de reparação e conservação urgentes;

g) Pensões de Aposentação;

h) Assinatura do Diário da República;

i) Horas extraordinárias prestadas pelo pessoal;

j) Pagamentos à Imprensa Nacional Casa da Moeda;

l) Compra de gasóleo e outros bens necessários ao funcionamento dos Serviços.

A Câmara Municipal tomou conhecimento tendo a Senhora Presidente posto à votação o presente ponto o qual foi aprovado unanimidade.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos da Senhora Presidente da Câmara:

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de serviços de limpeza e higiene no Fluviário e Museu Interativo do Megalitismo", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:

Dianalimpa-Construção Civil e Limpezas Lda., NIF: 504998609;

Futurevora Condomínios - Limpeza especializada, NIF: 510699561;

Caprice Petals Unipessoal, Lda., NIF: 516143689.

Mais determino que o Júri do presente procedimento seja constituído pelos Senhores: Presidente: António Godinho Mourão Costa;

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal: Luísa Vacas de C. Martins de Sousa Lobo.

Suplentes:

Vitor da Silva Mendes.

Ana Isabel Caramujo R. Marcelino Canas.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 20.900,00 € (vinte mil e novecentos euros).

- **Em que determinou** aprovar o documento "Cálculo Definitivo da Revisão de Preços", no valor de 663,32 € (s/IVA), referente à Empreitada com a designação de "Pavimentação de Arruamentos em Mora" e a referência (AD 10-2017), de harmonia com a informação

da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Em que determinou** autorizar o regime do Teletrabalho, a partir do dia 25 de dezembro de 2021 e até ao dia 9 de janeiro de 2022, aos seguintes funcionários:

Andrea Cristina Lamarosa Fernandes;

- Liliana da Fátima Vieira Rosado;

- Clarisse Isabel Relvas Azevedo Alves;

- José Joaquim Marques Ramalho;

- Ângela Maria Alves Vinagre Catarino;

- Lénia Maria Riso Branco;

- Maria Isabel Pereira Garcia;

- Nuno Miguel Pereira Nunes;

- Isabel Sofia Galvoeira Ramalho;

- Ana Luisa Salgueiro Canelas;

- Fernando Filipe da Cruz Vidigal;

- Cláudia Cristina Mendes Galinha Ribeirinho da Silva;

- Sónia Justina Marta Condeço.

Mais determina que sempre que haja necessidade no serviço os referidos trabalhadores terão que comparecer no local de trabalho.

- **Em que determinou** que os trabalhadores João Paulo Mira Pinto, João Manuel Figueiredo, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, António de Almeida Canelas, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro, Miguel Ângelo Relvas Vidigal, António Joaquim Garcia Fernandes, Pedro Manuel Mendes Caramujo, Nelson Manuel Pedras Cristeta, Paulo Diniz Garcia Marques, Vítor José Rodrigues Pereira, Luis Miguel Cárias Alexandre, Vítor Manuel Vinagre, Vítor Manuel Ferreira Martins, Francisco José Ferreira Salgueiro, Daniel Augusto Nunes Coelho, João Miguel Pinto Pereira, José Manuel de Carvalho Gomes; Margarida Sandra Coelho, Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira, Nelson José Caselhas David, Jorge Manuel Espanhol Rosado, Simão Luís Nunes Ribeiro, Alcides António Marçal Ribeiro, Berardo Filipe Palaio Catarino, Simão Manuel Matos, Joaquim Manuel Caeiro Galvão, Hugo Miguel Condeço Sarmento, Florentino João Marques Piado, Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral, Nilton José Silva Dias Paredes, António Manuel Rosado Vinagre, Assistentes Operacionais, a António Manuel Matos Salgueiro, José Eduardo Batista Pereira Frade e Elisiário Pedro Gafaniz Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2021, de acordo com o n.º. 4 do artigo 8.º. da Lei n.º. 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou**, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º. 2 do artigo 35 da Lei n.º.75/2013, de 12 de Setembro, autorizar a mobilidade na categoria de Técnico de Informática José Carlos Barbeiro Mendes funcionário do Município de Mora



para a CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a partir de 1 de fevereiro de 2022.

- **Em que nomeou** como Secretária do GAV, Maria João Pires Prates de Oliveira, com a remuneração mensal de acordo com o art. 43º da supracitada Lei, correspondente a 60% da remuneração que legalmente cabe ao Vereador em regime de tempo inteiro, com efeitos a partir de 3 de janeiro.

- **Em que determinou** aprovar o documento "Conta Final", referente à Empreitada com a designação de "Construção da rede de abastecimento de água da rua 25 de abril em Cabeção" e a referência (CP-27-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Em que determinou** aprovar a 18ª Alteração Orçamental que inclui a 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita 2021-2025.

- **Em que determinou** aprovar a 1ª Alteração Orçamental que inclui a 1ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2022-2026.

- **Pela da Lei n.º 50/2018**, de 16 de agosto, foram transferidas para os municípios competências em diversos domínios cujo exercício se encontra na plena disponibilidade dos municípios desde 1 de janeiro de 2021, com exceção da Educação, Saúde e Ação Social. No caso concreto das competências transferidas no âmbito da Saúde e da Educação, o Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, estabeleceu a data de 31 de março de 2022 como limite para que se considerassem transferidas para os municípios e Comunidades Intermunicipais todas as competências previstas em lei nos âmbitos da educação e da saúde.

Também no que respeita à Ação Social, de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, considera-se igualmente transferida até 31 de março de 2022.

Perante esta situação, e considerando a necessidade de a autarquia avaliar e analisar o real impacto da Transferência de Competências no sistema de gestão da Câmara Municipal de Mora, **determinou o seguinte:**

1. Criar o Grupo de Trabalho para a Transferência de Competências (GTTC) com a missão de:
 - a. Analisar o impacto financeiro das diversas transferências de competências para a Câmara Municipal de Mora;
 - b. Avaliar as necessidades e desafios da Transferência de Competências para a Autarquia;
 - c. Criar um relatório com toda a informação como forma de apoiar o Executivo nas decisões;

- d. Propor um plano de ação para explorar oportunidades e reorganizar serviços.

2. O GTTC será constituído pelas seguintes pessoas:

- a. João Marques, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, que coordena;
- b. Helena Pinto, Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência;
- c. Ângela Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- d. Andrea Fernandes, Técnica Superior;
- e. Isabel Garcia, Técnica Superior;
- f. Maria Salgueiro, Técnica Superior.

3. Compete ao GTTC, no âmbito dos trabalhos a desenvolver, decidir consultar e envolver as seguintes entidades:

- a. Agrupamento de Escolas de Mora;
- b. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP);
- c. Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- d. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora;
- e. Guarda Nacional Republicana;
- f. Instituto da Segurança Social.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o GTTC pode ainda proceder à consulta ou solicitar a participação e audição de outras entidades, públicas e privadas, bem como de personalidades de reconhecido mérito, cujo contributo seja considerado relevante para a prossecução dos trabalhos.

5. O GTTC pode ainda constituir subgrupos, com missões específicas, os quais podem envolver a participação das entidades elencadas nos nºs 3 e 4.

6. O GTTC deve apresentar o relatório final das atividades referidas e resultados até ao próximo dia 4 de março de 2022.

7. O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

- **Em que determinou** que a funcionária Cármen Judite dos Santos Vieira Pires pratique o seguinte horário:

Período da manhã: 08:30h - 13.30h.

Período da tarde: 15.00h - 17.00h. -

- **Em que determinou** prorrogar a autorização do regime do Teletrabalho, até ao dia 14 de janeiro de 2022, aos seguintes funcionários:

- Andrea Cristina Lamarosa Fernandes;
- Liliana da Fátima Vieira Rosado;
- Clarisse Isabel Relvas Azevedo Alves;
- José Joaquim Marques Ramalho;
- Ângela Maria Alves Vinagre Catarino;
- Lénia Maria Risso Branco;
- Maria Isabel Pereira Garcia;
- Nuno Miguel Pereira Nunes;



dos Europeus.

Pela Senhora Presidente da Câmara foi reforçado que está em estudo novos projetos para toda aquela zona. Pretende alargar outras vertentes para aquela zona. Brevemente trará à reunião de Câmara para conhecimento e aprovação.

Outro Município colocou as seguintes questões:

1.ª - Quais os espaços arrendáveis que a Câmara possui, visto que na reunião de anterior já tinha colocado esta pergunta e não obtive resposta.

Pela Senhora Presidente foi informado que se estava a fazer um levantamento dos referidos espaços e depois será colocado na página do Município;

2.ª - As futuras reuniões de Câmara serão feitas no Salão Nobre ou no Auditório do Parque de Feiras? No Edital tornado público diz que as referidas reuniões irão realizar-se no Salão Nobre.

Pela Senhora Presidente foi informado o Município que as reuniões iriam manter-se no Auditório pelo menos enquanto se mantiver esta situação do COVID.

3.ª - Foi concluído o caminho Pedestre: "Mora um Amor para Sempre"?

A Senhora Presidente da Câmara informou o município que não sabia responder, pois o anterior executivo não tinha deixado em seu poder nenhum documento deste projeto. O Vereador António Ferreira completou a informar que estavam a realizar pesquisas com o intuito de identificar a empresa que realizou este projeto. Completou dizendo que a CM de Mora já tinha pago à empresa CEDRU um montante, e iria entrar em contacto com a empresa.

4.ª - A proposta de isenção de rendas até Março de 2022.

Já tinha colocado ao anterior executivo este assunto e perguntou novamente a este executivo: Porque só estes espaços mencionados na proposta da Senhora Presidente são alvos de isenção do pagamento de renda? O COVID só afeta estas Pessoas? Por uma questão de justiça deveriam ser todos.

A Senhora Presidente informou o município que este assunto das isenções do pagamento de rendas ao Município estava com o Jurista para que assim não se ultrapassasse a lei.

Mais informou que dentro de 2 semanas teriam todos os assuntos deste Município para responder de forma legal.

Outro município interveio dizendo que sendo a 1.ª vez que vinha assistir à reunião não apresentava nenhum assunto e que desejava um santo ano, e no fim faria então um balanço e dizia então alguma coisa.

Mas continuou, manifestando muitas preocupações em relação aos dinheiros públicos como por exemplo, os Centros de Saúde (nada equipados para realização de exames), edifícios das finanças (o Estado paga milhares de euros aos arrendatários). Os salários e pensões continuavam na mesma e o custo de tudo aumentava muitíssimo.

A Senhora Presidente manifestou o seu acordo com algumas das preocupações deste município.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 12 de Janeiro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço